



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 028/2024**

• Processo **Nº 034/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras do tipo PTZ para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

**Data para envio das propostas:** Até às 23h59min do dia 13/11/2024

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de câmeras PTZ para o plenário e a sala de reuniões da Câmara Municipal de Itapeva é essencial para a transmissão eficiente e de alta qualidade de sessões, reuniões e demais eventos. A padronização com o modelo já em uso garante total compatibilidade com o sistema de transmissão ao vivo, evitando falhas de integração e assegurando uma operação estável, além de possibilitar a configuração de ângulos e zoom ideais para captar adequadamente os debates e participações, proporcionando à comunidade uma experiência de visualização profissional.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
<b>01</b>	Unid	3	<b>CÂMERA TIPO PTZ USB</b>  1. <u>Resolução e Vídeo</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Resolução de Vídeo: Mínimo de 1080p a 60 quadros por segundo (fps).</li><li>Zoom: Óptico de, no mínimo, 12x, com suporte a zoom digital de até 16x.</li><li>Ângulo de Visão: Lente grande angular com abertura mínima de 72,5°.</li><li>Saídas Simultâneas: Suporte para transmissão simultânea via HDMI, USB 3.0 e IP.</li><li>Codificação: Suporte a dois fluxos simultâneos (dual-stream) em MJPEG e H.264.</li></ul> 2. <u>Conectividade e Protocolos</u>



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões: Compatibilidade com USB 3.0 e Ethernet.</li><li>• Protocolos de Controle: Compatibilidade mínima com os protocolos VISCA, Pelco-D, Pelco-P, TCP-IP.</li><li>• Protocolos de Streaming: Compatibilidade com os protocolos RTSP, SRT e RTMP para transmissões ao vivo.</li><li>• Controle Remoto: Inclusão de controle remoto IR com suporte para configuração e seleção de predefinições.</li></ul> <p>3. <u>Sensor e Qualidade de Imagem</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor de Imagem: Tipo CMOS com alta relação sinal-ruído (SNR) para redução de ruído em ambientes de baixa iluminação.</li><li>• Redução de Ruído: Algoritmo de redução de ruído em 2D e 3D.</li></ul> <p>4. <u>Alimentação</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Power over Ethernet (PoE): Suporte ao padrão IEEE 802.3af/at para alimentação direta via Ethernet.</li><li>• Alimentação Alternativa: Compatibilidade com alimentação externa por fonte DC de 12V.</li><li>• Alimentação via USB: Suporte para alimentação através de USB com 5V.</li></ul> <p>5. <u>Recursos Adicionais</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dual Stream: Suporte para transmissões simultâneas com resolução máxima de 1080p60 e um segundo fluxo com resolução de até 720p30, proporcionando flexibilidade na distribuição de banda.</li></ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA</b> (Art. 41, inciso "b", da Lei 14.133/2021) Justificativa: Compatibilidade com o equipamento e sistema já adotado no órgão.</p> <p>MARCA: NEOID MODELO: PTZ USB PRO – GEN 2</p>
--	--	--	--

#### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento deve ser concluído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento.
- b) A entrega das câmeras deverá ser acompanhada pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento.
- c) A entrega das câmeras deverá ser feita no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP,



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, garantias, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- d) As câmeras fornecidas devem conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização mesmo, em Língua Portuguesa, incluindo marca, modelo, composição e demais especificações essenciais para a correta identificação das câmeras.
- e) As câmeras, que devem ser novas, devem ser entregues em perfeito estado, isento de marcas, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos que possam comprometer sua integridade, dentro da embalagem original e com os devidos manuais de uso.

### **4.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**

- a) A CONTRATADA dará plena e total garantia das câmeras fornecidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da Câmara, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a contratante.
- b) Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar as câmeras em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, acessórios, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.
- c) O fornecedor poderá realizar os serviços de garantia através de rede de assistência técnica credenciada.

## **5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

### **5.2. A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar as câmeras à contratante, conforme especificações, prazo e locais definidos neste Termo



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo as câmeras com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- e) Garantir a qualidade e eficiência das câmeras, substituindo se não atender as especificações técnicas exigidas.
- f) Providenciar assistência técnica durante o período de garantia das câmeras, respondendo prontamente a quaisquer solicitações de reparo, manutenção ou substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Contratante.

### **6- FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: [finan@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:finan@camaraitapeva.sp.gov.br), [contabil@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:contabil@camaraitapeva.sp.gov.br) e [licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br)

### **7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- 
- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
  - b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 01 – Tesouro

### **8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)**

#### **8.1 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

#### **8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 028/2024**

• Processo **Nº 034/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras do tipo PTZ para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

#### FORNECEDOR:

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
<b>01</b>	Unid	03	<b>CÂMERA TIPO PTZ USB</b>

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024